



RESOLUÇÃO Nº 02/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Fl. 1 de 1

Dispõe sobre a pontuação para a primeira avaliação promoção à Classe E, Professor Titular, nos termos do art. 70 da Resolução Complementar Nº 04/2014 do Conselho Universitário da UFMG.

A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE BELAS ARTES, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º. Definir a pontuação, para a primeira avaliação de promoção à Classe E, Professor Titular, nos termos do art. 70, da Resolução Complementar Nº 04/2014 do Conselho Universitário da UFMG, para os seguintes quesitos:

Quesitos	Pontuação
Títulos acadêmicos	10
Experiência docente	30
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	30
Administração acadêmica/experiência profissional não docente	25
Distinções	05

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel
Presidente da Congregação